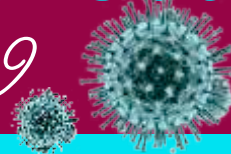


ORIENTAÇÕES AOS FARMACÊUTICOS

Covid-19



O Conselho Regional de Farmácia do Espírito Santo – **CRF/ES**, Órgão fiscalizador do exercício profissional farmacêutico e o Sindicato dos Farmacêuticos no E. do ES – **SINFES**, entidade de defesa do profissional farmacêutico, representados por seus presidentes.

Considerando a **situação de emergência em razão da pandemia pelo COVID-19**, anunciada pela OMS;

Considerando a **necessidade de adotar medidas para evitar o contágio e propagação** do Coronavírus;

Considerando a **necessidade de orientação e adoção de medidas preventivas** objetivando a preservação da saúde dos farmacêuticos, atendentes, equipes de saúde e da população;

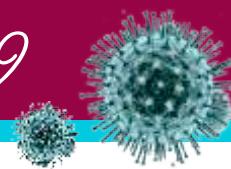
Considerando as **determinações do Ministério da Saúde, Ministério do Trabalho, Conselho Federal de Farmácia, Federação Nacional dos Farmacêuticos, CRF-ES e SINFES**;

RECOMENDA que os serviços de saúde e os profissionais farmacêuticos exijam e atendam à população com uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), bem como atendam às determinações do Ministério da Saúde, Ministério do Trabalho e Entidades representativas da categoria farmacêutica:

- ✓ UTILIZE ÁLCOOL EM GEL ANTES E APÓS OS ATENDIMENTOS;
- ✓ ORIENTE OS FUNCIONÁRIOS QUANTO AO USO DE ÁLCOOL EM GEL;
- ✓ ORIENTE OS FUNCIONÁRIOS QUANTO A HIGIENIZAÇÃO, COM ÁLCOOL EM GEL, DAS BANCADAS, COMPUTADORES E SUPERFÍCIES TOCADOS COM FREQUÊNCIA, SEMPRE QUE POSSÍVEL;
- ✓ LAVE BEM AS MÃOS, COM ÁGUA CORRENTE E SABÃO, UTILIZE PAPEL TOALHA PARA SECAR E EVITE LEVAR AS MÃOS NO ROSTO, PRINCIPALMENTE NAS MUCOSAS;
- ✓ MANTENHA DISTÂNCIA DE CERCA DE 1,5 M DOS PACIENTES;
- ✓ EVITE AGLOMERAÇÕES E MANTENHA O LOCAL DE TRABALHO BEM VENTILADO;
- ✓ PROFISSIONAIS COM FATORES DE RISCO, NÃO DEVEM FICAR EXPOSTOS AO ATENDIMENTO DIRETO;
- ✓ EVITE CONTATO FÍSICO COM O PACIENTE, COMO ABRAÇOS E APERTO DE MÃO;
- ✓ EM CASOS DE AFERIÇÃO DE PRESSÃO E GLICEMIA, UTILIZE ÁLCOOL EM GEL E MÁSCARA DE PROTEÇÃO;
- ✓ AO IDENTIFICAR UM PACIENTE SUSPEITO, ORIENTE - O A PERMANECER EM CASA
- ✓ NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, NÃO UTILIZE A MESMA ROUPA QUE UTILIZOU PARA DESLOCAMENTO ATÉ O ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (FARMÁCIA, LABORATÓRIO, HOSPITAIS, ETC);

ORIENTAÇÕES AOS FARMACÊUTICOS

Covid-19



- ✓ PARA PROCEDIMENTOS QUE COLOQUE O PROFISSIONAL EM **CONTATO DIRETO COM SECREÇÃO DO PACIENTE**, UTILIZAR, OBRIGATORIAMENTE, **MÁSCARA PADRÃO N-95** (SEMI-DESCARTÁVEL, 95% DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO DE PARTÍCULAS MAIORES QUE VISA A PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS POR TRANSMISSÃO AÉREA (SEGUIR INSTRUÇÃO DE USO) **E ÓCULOS DE PROTEÇÃO**;
- ✓ USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), COMPOSTOS MINIMAMENTE DE: MÁSCARA DE PROTEÇÃO, LUVAS DESCARTÁVEIS, E, QUANDO FOR O CASO, AVENTAL DE PROTEÇÃO;
- ✓ ACOMPANHE E CUMPRA OS PROTOCOLOS ATUALIZADOS EMITIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SECRETARIA DA SAÚDE ESTADUAL E MUNICIPAL.
- ✓ ACOMPANHE E ORIENTE OS PACIENTES SOBRE AS MEDIDAS ATUALIZADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SECRETARIA DA SAÚDE ESTADUAL E MUNICIPAL.

RESSALTA QUE:

Incumbe aos gestores dos serviços públicos e privados de saúde, cumprir e fazer cumprir as determinações governamentais, as cláusulas das Convenções Coletivas de Trabalho firmadas com Sincades, Sindiox, Sincofaes, Transcares, Sindhes e Sindisul e a NR-6, fornecendo EPIs e material de uso higiênico (como luvas, jalecos e máscaras descartáveis, álcool 70%, papel toalha, sabão líquido) para o desempenho das atividades, seja nos hospitais, nos laboratórios de saúde pública ou de análises clínicas, nas farmácias públicas e privadas, nas drogarias, nas unidades de saúde, etc. Sendo assim, RECOMENDA que os estabelecimentos farmacêuticos:

DESENVOLVAM um plano de prevenção de infecção de acordo com legislações locais e forneça toda estrutura física, material e pessoal para a prestação de serviço de saúde com garantia de limpeza, higiene, proteção da saúde e segurança dos profissionais e pacientes;

DESENVOLVAM E SIGAM os planos de contingências recomendados pelas autoridades locais;

ADOTEM sempre que necessário e orientado pelas autoridades competentes locais e nacionais, medidas de controle de cunho administrativo de estrutural para evitar a exposição dos trabalhadores no ambiente de trabalho e assim, também, a propagação dos casos para a população em geral;

RECOMENDA que quaisquer movimentos contra as determinações das autoridades, sejam notificados aos Órgãos Competentes, como o Sindicato dos Farmacêuticos e Ministério Público do Trabalho para providências cabíveis.



**SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS
NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**